



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, com identidade visual alusiva ao “CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”, confeccionadas em madeira de lei de origem legal, com dimensões aproximadas de 49 cm de comprimento por 29 cm de largura, duas aberturas destinadas ao acondicionamento de farinha e personalização contendo o brasão do Município, a inscrição “CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”, conforme arte e modelo previamente aprovados pela Administração.

A contratação compreende a confecção, o acabamento, a personalização, o acondicionamento, o transporte e a entrega das 150 (cento e cinquenta) unidades, em local indicado pela Secretaria Municipal da Administração, devendo os produtos ser fornecidos novos, padronizados, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, com identidade visual alusiva ao “**CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS**”, visando à divulgação e valorização das tradições culturais e da identidade local.

1.2. O objeto deverá atender às especificações e ao quantitativo estabelecidos na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tábua de churrasco confeccionada em	Unidade	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

	madeira de lei de origem legal, adequada para contato com alimentos, com dimensões aproximadas de 49 cm de comprimento por 29 cm de largura, espessura adequada à finalidade de uso, duas aberturas integradas destinadas ao acondicionamento de farinha, superfície devidamente lixada e acabada, livre de farpas, rachaduras e outras imperfeições, personalizada com o brasão do Município de André da Rocha/RS, a inscrição “CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”, conforme arte e modelo previamente aprovados pela Administração Municipal.		
--	--	--	--

1.3. As tábuas deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas em madeira de qualidade, apresentando resistência, durabilidade, estabilidade e acabamento adequado, compatíveis com sua finalidade de utilização e representação institucional.

1.4. As 150 (cento e cinquenta) unidades deverão apresentar padronização quanto às dimensões, ao tipo de madeira, ao acabamento, às características construtivas e à personalização, admitidas pequenas variações decorrentes do processo de fabricação, desde que não comprometam a funcionalidade, a qualidade e a uniformidade dos produtos.

1.5. A personalização deverá contemplar obrigatoriamente o brasão do Município de André da Rocha/RS, a inscrição “**CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS**”, conforme arte fornecida ou previamente aprovada pela Administração, devendo apresentar boa definição, legibilidade, uniformidade e acabamento adequado.

1.6. Não será indicada marca, fabricante ou fornecedor específico pela Administração Municipal, sendo admitida a participação de empresas que atuem

no ramo de fabricação ou comercialização de artefatos em madeira e produtos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

personalizados, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.7. O fornecimento compreenderá todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo aquisição da matéria-prima, confecção, acabamento, personalização, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega das tábuas em local indicado pela **Secretaria Municipal da Administração**, no Município de André da Rocha/RS, sem custos adicionais para a Administração.

1.8. Os produtos deverão ser entregues devidamente confeccionados, personalizados e acondicionados, em perfeitas condições de conservação, integridade e utilização, não sendo admitidas unidades que apresentem rachaduras, empenamentos, farpas, quebras, defeitos de fabricação, acabamento inadequado ou personalização em desacordo com o modelo aprovado.

1.9. A contratada deverá garantir que a madeira utilizada na fabricação das tábuas possua procedência legal, observando as normas ambientais aplicáveis, bem como assegurar que os materiais e produtos empregados no acabamento sejam adequados à finalidade de uso, especialmente quanto ao contato com alimentos.

1.10. O objeto caracteriza-se como aquisição de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal da Administração de adquirir **150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, com identidade visual alusiva ao “**CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS**”, visando à divulgação e valorização das tradições culturais e da identidade local.

A necessidade da contratação foi previamente analisada por meio do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, no qual foram avaliadas a demanda existente, a quantidade necessária, as alternativas disponíveis no mercado, os requisitos

técnicos dos produtos e a solução considerada mais adequada para atendimento do interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A aquisição está relacionada à identidade cultural do Município de André da Rocha/RS, especialmente à tradição do churrasco, presente em diferentes manifestações culturais e eventos realizados na comunidade, como festas tradicionais, rodeios, torneios de laço e a ExpoAgro. Essa tradição também foi retratada no documentário “**O Churrasco Padrão André da Rocha**”, produzido pela Conecta Mais TV, que apresenta aspectos relacionados à criação e ao manejo do gado, à preparação da carne e aos conhecimentos e costumes que caracterizam o churrasco tradicional do Município.

Nesse contexto, as tábuas de churrasco personalizadas serão utilizadas como **brindes de representação institucional**, constituindo materiais que remetem à identidade e às tradições locais, contribuindo para a divulgação do Município e a valorização de suas características culturais.

Considerando a finalidade da contratação, optou-se pela aquisição de tábuas de churrasco já confeccionadas e personalizadas, em madeira de lei de origem legal, com dimensões aproximadas de 49 cm de comprimento por 29 cm de largura, duas aberturas destinadas ao acondicionamento de farinha e identificação institucional contendo o brasão do Município, a inscrição “**CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS**”, conforme arte e modelo previamente aprovados pela Administração.

A aquisição dos produtos prontos para utilização permite maior padronização das unidades, facilita o recebimento e a conferência das especificações e evita a necessidade de contratação separada dos serviços de confecção e personalização, proporcionando maior eficiência administrativa e melhor controle da qualidade dos produtos fornecidos.

A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo demonstrou a existência de alternativas disponíveis no mercado, permitindo estabelecer, preliminarmente, o **valor estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** para a aquisição das 150 (cento e cinquenta) unidades, observada a necessidade de compatibilidade das propostas com as especificações técnicas exigidas.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, especialmente quanto ao limite de valor vigente, à observância do somatório das despesas previsto no § 1º do referido artigo e à demonstração da vantajosidade da contratação.

O processo administrativo deverá ser instruído com a documentação necessária à contratação direta, em conformidade com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a justificativa da necessidade, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a estimativa de despesa, a demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, a comprovação da disponibilidade orçamentária, a verificação da habilitação e regularidade da empresa a ser contratada, a justificativa da escolha do fornecedor e a autorização da autoridade competente, conforme aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público, assegurando a aquisição de produtos de qualidade, com padronização e identidade visual compatíveis com a finalidade de representação institucional do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal da Administração, contribuindo para a valorização e divulgação das tradições culturais de André da Rocha/RS, mediante a utilização responsável e eficiente dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, com identidade visual alusiva ao **“CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”**, visando à divulgação e valorização das tradições culturais e da identidade local.

As tábuas deverão ser confeccionadas em madeira de lei de origem legal, adequada para contato com alimentos, com dimensões aproximadas de 49 cm de comprimento por 29 cm de largura, espessura adequada à finalidade de uso e duas aberturas integradas destinadas ao acondicionamento de farinha, apresentando resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com a finalidade pretendida.

A personalização deverá contemplar o brasão do Município de André da Rocha/RS, a inscrição **“CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”**, conforme arte e modelo previamente aprovados pela Administração, garantindo uniformidade, legibilidade e qualidade na apresentação dos produtos.

A solução compreende o fornecimento integral das 150 (cento e cinquenta) unidades, incluindo a aquisição da matéria-prima, confecção, acabamento, personalização, acondicionamento, transporte e entrega no local indicado pela **Secretaria Municipal da Administração**, no Município de André da Rocha/RS, sem qualquer custo adicional para a Administração.

As tábuas deverão ser novas, de primeiro uso, apresentar superfície devidamente lixada e acabada, livre de farpas, rachaduras, empenamentos, rebarbas ou outras imperfeições que possam comprometer sua segurança, utilização ou apresentação. Os materiais utilizados no acabamento deverão ser adequados à finalidade do produto, especialmente quanto ao contato com alimentos.

A contratação das tábuas já confeccionadas e personalizadas tem como finalidade proporcionar maior padronização das unidades, facilitar o recebimento e a conferência dos produtos, bem como simplificar os procedimentos administrativos, evitando a necessidade de contratação separada dos serviços de fabricação e personalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Não será indicada marca ou fabricante específico, sendo admitida a participação de fornecedores que atuem no ramo e possuam condições de fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo aceita a substituição por modelos de qualidade ou características inferiores às exigidas.

A contratada será responsável pela entrega integral das 150 (cento e cinquenta) tábuas, devidamente confeccionadas, personalizadas e acondicionadas, em perfeitas condições de conservação e utilização, cabendo à Administração Municipal realizar a conferência quanto à quantidade, dimensões, material, acabamento, integridade, existência das duas aberturas para farinha e conformidade da personalização com o modelo previamente aprovado.

Dessa forma, a solução proposta atende à necessidade identificada pela Secretaria Municipal da Administração, assegurando o fornecimento de produtos padronizados, de qualidade e adequados à finalidade de **representação institucional e valorização da identidade cultural do Município de André da Rocha/RS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, tendo como objeto o fornecimento de **150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, com identidade visual alusiva ao **“CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”**.

As tábuas deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas em madeira de lei de origem legal, adequada à fabricação de tábuas de churrasco e apropriada para contato com alimentos, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com a finalidade pretendida.

Os produtos deverão possuir dimensões aproximadas de **49 cm (quarenta e nove centímetros) de comprimento por 29 cm (vinte e nove centímetros) de largura**, admitidas pequenas variações decorrentes do processo de fabricação, desde que não comprometam a funcionalidade, a qualidade e a padronização das unidades. A espessura deverá ser adequada à finalidade de utilização, proporcionando resistência e estabilidade à estrutura da tábua.

Cada tábua deverá possuir **duas aberturas destinadas ao acondicionamento de farinha**, integradas à sua estrutura, com dimensões e acabamento adequados à finalidade de uso, conforme modelo definido pela Administração Municipal.

As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, devidamente lixado, sem farpas, rebarbas, rachaduras, empenamentos, quebras ou outras imperfeições que possam comprometer a segurança, a utilização ou a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

apresentação dos produtos. Os materiais empregados no acabamento deverão ser apropriados para contato com alimentos, quando aplicáveis.

A personalização deverá contemplar obrigatoriamente o **brasão do Município de André da Rocha/RS**, a inscrição “**CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS**”, conforme arte e modelo previamente aprovados pela Administração, devendo apresentar boa definição, legibilidade, uniformidade e acabamento compatível com a finalidade de representação institucional.

A contratada deverá observar integralmente a arte de personalização fornecida ou aprovada pela Administração Municipal, não sendo permitidas alterações, substituições ou omissões dos elementos gráficos e escritos sem autorização prévia. Quando solicitado, deverá apresentar a arte final ou modelo para aprovação antes do início da produção das unidades.

As **150 (cento e cinquenta) tábuas deverão apresentar padronização** quanto ao tipo de madeira, dimensões, espessura, acabamento, características construtivas e personalização, observadas as tolerâncias próprias do processo de fabricação, garantindo uniformidade e qualidade na apresentação dos produtos.

Não será indicada marca, fabricante ou fornecedor específico pela Administração Municipal, sendo admitida a participação de empresas que atuem no ramo de fabricação ou comercialização de artefatos em madeira e produtos personalizados, desde que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer a quantidade total de **150 (cento e cinquenta) unidades**, devidamente confeccionadas, acabadas, personalizadas e prontas para utilização, responsabilizando-se por todos os custos relacionados à matéria-prima, fabricação, personalização, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela **Secretaria Municipal da Administração**, no Município de André da Rocha/RS.

A entrega deverá ocorrer no local e dentro do prazo estabelecidos pela Administração Municipal, observadas as condições previstas no processo de contratação. Os produtos deverão ser transportados e entregues devidamente acondicionados, de modo a evitar danos, umidade, sujeira, riscos, quebras ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade, integridade ou apresentação.

No momento do recebimento, serão conferidas a quantidade entregue, as dimensões, o tipo de madeira, o acabamento, a integridade dos produtos, a existência das duas aberturas destinadas à farinha e a conformidade da personalização com a arte previamente aprovada pela Administração Municipal.

As tábuas que apresentarem defeitos de fabricação, rachaduras, empenamentos, acabamento inadequado, danos decorrentes do transporte, personalização incorreta ou qualquer outra desconformidade com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

especificações estabelecidas deverão ser substituídas pela contratada, **sem qualquer ônus adicional para o Município**, dentro do prazo definido pela Administração.

A contratada deverá assegurar que a madeira utilizada na fabricação dos produtos possua **procedência legal**, observando as disposições da legislação ambiental aplicável, bem como adotar práticas adequadas de fabricação, acondicionamento e transporte, buscando reduzir desperdícios e preservar a qualidade dos materiais empregados.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento da quantidade contratada, cumprindo integralmente as condições de fabricação, personalização, padronização, entrega e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar a aquisição de produtos de qualidade, duráveis, padronizados e adequados à finalidade de **representação institucional e valorização da identidade cultural do Município de André da Rocha/RS**, garantindo o atendimento da necessidade administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreende o fornecimento de **150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, com identidade visual alusiva ao **“CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

As tábuas deverão ser confeccionadas em madeira de lei de origem legal, adequada para contato com alimentos, com dimensões aproximadas de 49 cm de comprimento por 29 cm de largura, espessura adequada à finalidade de utilização e duas aberturas integradas destinadas ao acondicionamento de farinha, apresentando resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com a finalidade pretendida.

A personalização deverá contemplar o brasão do Município de André da Rocha/RS, a inscrição **“CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”**, conforme arte e modelo previamente aprovados pela Administração, devendo apresentar boa definição, legibilidade, uniformidade e acabamento adequado.

Antes do início da produção das unidades, a contratada deverá submeter à aprovação da Administração Municipal a arte final de personalização, quando solicitado, não sendo permitidas alterações nos elementos gráficos ou escritos sem autorização prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A contratada deverá realizar o fornecimento integral das tábuas, incluindo aquisição da matéria-prima, confecção, acabamento, personalização, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela **Secretaria Municipal da Administração**, no Município de André da Rocha/RS, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente lixados e acabados, livres de farpas, rachaduras, empenamentos, rebarbas, quebras ou quaisquer outras imperfeições que comprometam sua segurança, utilização ou apresentação. As 150 (cento e cinquenta) unidades deverão apresentar padronização quanto às dimensões, ao tipo de madeira, ao acabamento e à personalização, observadas as tolerâncias próprias do processo de fabricação.

A entrega das **150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, em uma única remessa, no local indicado pela Secretaria Municipal da Administração, no Município de André da Rocha/RS, em data e horário previamente ajustados com a Administração Municipal.

O prazo estabelecido compreende todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo a confecção, o acabamento, a personalização, o acondicionamento, o transporte e a entrega dos produtos, devendo a contratada observar integralmente as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

As tábuas deverão ser transportadas e entregues devidamente acondicionadas, de modo a evitar danos, umidade, sujeira, riscos, quebras ou quaisquer alterações que possam comprometer sua qualidade, integridade ou apresentação.

O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, observando-se o disposto no **art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante conferência da quantidade entregue, dimensões, material, acabamento, integridade, existência das duas aberturas destinadas à farinha e conformidade da personalização com a arte previamente aprovada.

O recebimento ocorrerá em duas etapas, sendo o **recebimento provisório**, realizado de forma sumária no momento da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos, e o **recebimento definitivo**, após a conferência e aceitação das unidades, mediante registro ou termo de recebimento pelo servidor responsável, nos prazos estabelecidos no instrumento contratual.

Caso sejam identificadas tábuas em desacordo com as especificações estabelecidas, com defeitos de fabricação, danos, acabamento inadequado ou personalização divergente do modelo aprovado, a contratada deverá providenciar a substituição das unidades recusadas, **sem qualquer ônus adicional para o Município**, dentro do prazo estabelecido pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A contratada será responsável por todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo matéria-prima, fabricação, personalização, tributos, encargos, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento integral das tábuas.

A execução do objeto será considerada concluída após a entrega integral das **150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, a conferência das especificações pela Administração Municipal, a substituição de eventuais unidades em desconformidade e o respectivo recebimento definitivo dos produtos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, por meio de responsáveis formalmente designados, observando-se o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram a contratação. Para fins de gestão e fiscalização da presente contratação, ficam indicados os seguintes responsáveis, cuja designação deverá ser formalizada pela autoridade competente:

- **Gestor do Contrato:** Secretário Municipal da Administração.
- **Fiscal do Contrato:** Gabrieli Merib Gonçalves.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da contratação, pela supervisão do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, pela adoção das providências necessárias à adequada execução do objeto e pelo encaminhamento à autoridade competente das situações que demandem decisões administrativas.

A fiscal do contrato, **Gabrieli Merib Gonçalves**, será responsável pelo acompanhamento direto da execução do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações técnicas, das condições de entrega, da qualidade dos produtos e do prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

A fiscalização compreenderá, especialmente, a verificação do fornecimento das **150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, observando-se a quantidade entregue, as dimensões aproximadas de 49 cm de comprimento por 29 cm de largura, a qualidade e a procedência legal da madeira utilizada, o acabamento, a integridade dos produtos e a existência das duas aberturas destinadas ao acondicionamento de farinha.

A fiscal deverá verificar, ainda, a conformidade da personalização com a arte previamente aprovada pela Administração Municipal, incluindo o brasão do Município de André da Rocha/RS, a inscrição **“CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”**, assegurando a uniformidade, a legibilidade e a adequada apresentação das unidades fornecidas.

O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência da entrega, observando-se o disposto no **art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, as unidades que apresentarem desconformidade com as especificações, defeitos de fabricação, rachaduras, empenamentos, farpas, acabamento inadequado, danos decorrentes do transporte ou personalização divergente do modelo aprovado.

Constatada qualquer irregularidade, a fiscal deverá registrar a ocorrência e comunicar à contratada, por meio dos procedimentos administrativos cabíveis, para que sejam providenciadas as correções ou substituições necessárias, **sem qualquer custo adicional para o Município**, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

As ocorrências verificadas durante a execução deverão ser devidamente registradas pela fiscal, com a indicação das irregularidades identificadas e das providências adotadas, comunicando-se ao gestor do contrato as situações que ultrapassem sua competência ou que demandem medidas administrativas adicionais.

A fiscalização exercida pela Administração Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, inclusive quanto à qualidade da matéria-prima, procedência legal da madeira, fabricação, acabamento, personalização, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O recebimento definitivo das tábuas somente será realizado após a verificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

de que as **150 (cento e cinquenta) unidades** foram entregues em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante registro ou termo de recebimento pelo servidor responsável, observados os prazos definidos no instrumento contratual.

Após a conferência e o recebimento definitivo, a fiscal deverá proceder ao atesto da respectiva nota fiscal, quando constatado o cumprimento das obrigações de fornecimento, para fins de encaminhamento aos procedimentos administrativos de liquidação e pagamento.

A contratada permanecerá responsável por eventuais defeitos, vícios ou irregularidades constatados posteriormente ao recebimento, observadas as disposições legais aplicáveis, não implicando o recebimento definitivo a exclusão das responsabilidades decorrentes da execução do objeto.

Dessa forma, o modelo de gestão e fiscalização busca assegurar o adequado acompanhamento da contratação, a qualidade e a padronização dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada de acordo com a efetiva entrega do objeto contratado, mediante verificação da quantidade, qualidade, acabamento, personalização e conformidade das 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1. Do Recebimento

7.1.1. As tábuas de churrasco serão recebidas pela fiscal da contratação, Gabrieli Merib Gonçalves, observando-se o disposto no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante conferência das quantidades, características técnicas, condições de apresentação e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. O recebimento provisório será realizado de forma sumária no momento da entrega, mediante conferência inicial da quantidade de unidades fornecidas, para posterior verificação detalhada de sua conformidade com as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

especificações contratadas.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência integral das 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, mediante verificação das dimensões aproximadas de 49 cm de comprimento por 29 cm de largura, da qualidade e procedência legal da madeira, do acabamento, da integridade das peças, da existência das duas aberturas destinadas ao acondicionamento de farinha e da conformidade da personalização com a arte aprovada pela Administração Municipal.

7.1.4. A fiscalização deverá verificar, especialmente, a presença do brasão do Município de André da Rocha/RS, da inscrição “CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”, assegurando que todas as unidades apresentem padronização, legibilidade e acabamento adequado.

7.1.5. Serão recusadas, total ou parcialmente, as unidades que apresentarem defeitos de fabricação, rachaduras, empenamentos, farpas, acabamento inadequado, danos decorrentes do transporte, divergências na personalização ou quaisquer outras desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.6. Na hipótese de identificação de irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção das unidades recusadas, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração, ficando o recebimento definitivo das unidades afetadas condicionado à regularização das pendências.

7.1.7. O recebimento definitivo será formalizado mediante registro ou termo de recebimento pelo responsável designado, após a verificação da conformidade dos produtos, não excluindo a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.

7.2. Da Medição

7.2.1. A medição será realizada após a entrega dos produtos, considerando a quantidade efetivamente fornecida e recebida em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.2. Considerando que o objeto compreende o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, com entrega prevista em uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

única remessa, a medição será realizada, preferencialmente, em etapa única, após a conferência e aprovação dos produtos pela fiscalização.

7.2.3. Somente serão consideradas para fins de medição e pagamento as unidades efetivamente entregues, conferidas e aprovadas pela fiscalização, não sendo admitida a contabilização de produtos recusados ou que apresentem desconformidades ainda não regularizadas.

7.2.4. A medição será efetuada com base no quantitativo de unidades aceitas e no valor unitário contratado, observando-se os limites e as condições estabelecidos no instrumento de contratação.

7.3. Do Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente apresentada e apta à liquidação, desde que os produtos tenham sido integralmente entregues, recebidos definitivamente, atestados pela fiscal da contratação e aprovados pela Administração Municipal.

7.3.2. O pagamento será realizado após a entrega integral das 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entrega, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

7.3.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de André da Rocha/RS, contendo a descrição dos produtos fornecidos, a quantidade entregue, o valor unitário e o valor total, bem como as demais informações necessárias à identificação da contratação e à regular liquidação da despesa.

7.3.4. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo dos produtos e mediante verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada, quando exigível, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.3.5. Na hipótese de entrega parcial dos produtos ou de existência de unidades em desconformidade com as especificações estabelecidas, a fiscalização notificará a contratada para regularização das pendências. O pagamento correspondente às unidades não aceitas ficará condicionado à efetiva regularização e ao respectivo recebimento, sem prejuízo da aplicação das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

medidas administrativas cabíveis.

7.3.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ausência de informações necessárias à liquidação da despesa ou qualquer outra circunstância que impeça o regular processamento do pagamento, a contratada será comunicada para providenciar a devida correção. O prazo de pagamento relativo à parcela afetada será contado a partir da regularização da pendência, desde que atendidas as demais condições legais e contratuais.

7.3.7. O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, após o cumprimento das exigências legais e contratuais e a conclusão dos procedimentos administrativos de liquidação da despesa.

7.3.8. A fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão realizados por Gabrieli Merib Gonçalves, fiscal designada para a contratação, cabendo ao setor competente da Administração Municipal a adoção das providências necessárias à liquidação e ao pagamento da despesa.

7.3.9. A realização do pagamento não exime a contratada das responsabilidades decorrentes da qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a responder por eventuais defeitos, vícios ou irregularidades identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, desde que comprovado o enquadramento no limite legal vigente, observados os requisitos estabelecidos no art. 72 da referida Lei e as demais disposições aplicáveis às contratações diretas.

O objeto consiste na aquisição de **150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, confeccionadas em madeira de lei de origem legal, com dimensões aproximadas de 49 cm de comprimento por 29 cm de largura, duas aberturas destinadas ao acondicionamento de farinha e personalização conforme arte aprovada pela Administração Municipal.

A seleção do fornecedor observará o **critério de menor preço global**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, às condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

de fornecimento, ao prazo máximo de entrega de **30 (trinta) dias corridos** e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A escolha deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, transparência, eficiência, economicidade e interesse público, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Poderão participar da contratação pessoas jurídicas que exerçam atividade econômica compatível com a fabricação, personalização ou comercialização dos produtos objeto desta contratação e que atendam às exigências de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

A Administração deverá observar os procedimentos de divulgação e seleção previstos na legislação aplicável e no regulamento municipal, inclusive quanto à publicidade do aviso de contratação direta, quando cabível, de modo a favorecer a obtenção de propostas adicionais e a seleção da proposta mais vantajosa.

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando pertinente e devidamente justificada, qualificação técnica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a possibilidade de simplificação documental prevista para as contratações diretas de menor valor.

I – Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual, quando aplicável;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações ou consolidação, conforme a natureza jurídica da empresa;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Documentação equivalente, conforme a natureza jurídica do fornecedor, quando aplicável.

II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando aplicável;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Comprovação do cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho de menores em condições vedadas pela legislação.

III – Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando exigível, observadas as disposições legais aplicáveis e a possibilidade de simplificação da documentação de habilitação.

IV – Qualificação Técnica

- a) Comprovação de que a empresa exerce atividade compatível com a fabricação, personalização ou comercialização de tábuas de madeira e produtos similares, mediante documentação pertinente, quando exigida pela Administração;
- b) Apresentação de informações técnicas, catálogo, fotografias, descrição detalhada ou outros elementos que permitam verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, quando solicitado;
- c) Comprovação da procedência legal da madeira utilizada na fabricação das tábuas, mediante documentação pertinente, quando exigível, observadas as normas ambientais aplicáveis;
- d) Compromisso de executar a personalização das tábuas conforme a arte previamente aprovada pela Administração Municipal, contemplando o brasão do Município, a inscrição “**CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS**”;
- e) Comprovação da capacidade de fornecimento das **150 (cento e cinquenta) unidades**, com características padronizadas e dentro do prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, quando solicitada e devidamente justificada pela Administração.

As exigências de qualificação técnica deverão guardar proporcionalidade com a natureza e a complexidade do objeto, não sendo admitidas condições desnecessárias que restrinjam injustificadamente a competitividade.

V – Regularidade quanto a Sanções e Impedimentos

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá verificar a existência de eventuais sanções ou impedimentos que impossibilitem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

a contratação do fornecedor selecionado, mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes, especialmente:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- c) Cadastro de responsáveis declarados inidôneos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- d) Demais cadastros oficiais aplicáveis, inclusive aqueles relacionados às sanções registradas no âmbito da Administração Pública.

VI – Critérios de Aceitação da Proposta

A proposta apresentada pelo fornecedor deverá conter a descrição do objeto ofertado, a quantidade, o valor unitário e o valor global, bem como a confirmação de atendimento às especificações técnicas e às condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

O preço proposto deverá compreender todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo matéria-prima, fabricação, acabamento, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional por serviços indispensáveis ao fornecimento contratado.

Serão consideradas aptas à seleção as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas, à quantidade exigida, à personalização estabelecida e ao prazo máximo de entrega, observada a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem especificações incompatíveis com o objeto, condições de fornecimento divergentes das exigidas ou preços inexequíveis, observados os procedimentos legais de análise e eventual diligência.

A empresa selecionada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas, bem como cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, em caso de descumprimento, às medidas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais documentos que integram a contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, em observância ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando orçamentos obtidos junto a fornecedores que atuam no ramo de fabricação, comercialização e personalização de artefatos de madeira, com características compatíveis com o objeto pretendido.

A pesquisa teve como finalidade identificar os valores praticados no mercado para o fornecimento de **150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, considerando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Para a composição da estimativa, foram consideradas referências de preços de tábuas de madeira destinadas ao uso em churrasco, com dimensões e características semelhantes às pretendidas pela Administração, observando-se, especialmente, a qualidade do material, o acabamento, a personalização e as condições de fornecimento.

Os produtos a serem adquiridos deverão possuir dimensões aproximadas de 49 cm de comprimento por 29 cm de largura, ser confeccionados em madeira de lei de origem legal, apresentar duas aberturas destinadas ao acondicionamento de farinha e conter personalização com o brasão do Município, a inscrição **“CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”**, conforme arte previamente aprovada pela Administração Municipal.

9.1. Pesquisa de Preços

Para fins de definição do valor estimado da contratação, foram consideradas três referências de preços obtidas junto a fornecedores do ramo, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Fornecedor	Valor unitário	Quantidade	Valor total
ST Artefatos em Madeira – Os Bem Casados	R\$ 130,00	150	R\$ 19.500,00
Erica Fochezatto	R\$ 110,00	150	R\$ 16.500,00
Rafaela Personalizações	R\$ 140,00	150	R\$ 21.000,00

Os valores apresentados foram utilizados como referências para a composição do preço estimado da contratação, considerando as características dos produtos pesquisados e sua compatibilidade com a solução pretendida pela Administração Municipal.

9.2. Metodologia de Cálculo

Para a definição do valor estimado, adotou-se a **média aritmética simples dos três valores unitários pesquisados**, buscando estabelecer um preço de referência representativo dos valores identificados no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A memória de cálculo apresenta-se da seguinte forma:

Média dos valores unitários:

$(R\$ 130,00 + R\$ 110,00 + R\$ 140,00) \div 3 = R\$ 126,666666...$

Valor total estimado:

$R\$ 126,666666... \times 150 \text{ unidades} = R\$ 19.000,00$

Dessa forma, considerando a média aritmética dos preços pesquisados e o quantitativo previsto, o **valor global estimado da contratação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, correspondente ao fornecimento das 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas.

Para fins de apresentação, o valor unitário médio corresponde a aproximadamente **R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, sendo utilizado o resultado não arredondado da média para o cálculo do valor global estimado.

9.3. Justificativa e Compatibilidade dos Preços

A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de assegurar que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

As referências obtidas demonstram variação de preços entre os fornecedores consultados, circunstância que pode decorrer de diferenças nas dimensões, no tipo de madeira, no acabamento, no processo de personalização e nas condições comerciais de fornecimento.

Considerando essas particularidades, a Administração deverá verificar e registrar nos autos a compatibilidade das referências utilizadas com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à personalização, às duas aberturas destinadas ao acondicionamento de farinha e às dimensões aproximadas exigidas.

Os valores considerados na estimativa deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo matéria-prima, fabricação, acabamento, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional por serviços indispensáveis à execução da contratação.

Os orçamentos e demais documentos que fundamentam a pesquisa de preços deverão integrar o respectivo processo administrativo, assegurando a rastreabilidade das informações e a transparência na formação do valor estimado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

9.4. Valor Estimado da Contratação

Com base na pesquisa de preços realizada e na metodologia de cálculo adotada, estabelece-se como **valor global estimado da presente contratação o montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, para a aquisição de **150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O valor estimado servirá como referência para a análise das propostas e para a verificação da vantajosidade da contratação, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

A contratação deverá observar, ainda, os requisitos legais pertinentes à **Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, inclusive quanto ao limite de valor vigente e às regras de apuração das despesas de mesma natureza realizadas no exercício financeiro.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

- **0401:** – Secretaria de Administração;
- **2013:** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
- **(70):** Material de Consumo;
- **15000000:** Material para Festividades e Homenagens.

A despesa encontra-se devidamente prevista no orçamento vigente, havendo disponibilidade orçamentária para suportar os encargos decorrentes da

contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

André da Rocha ,RS 16 de outubro 2026.

Elenise de Paula Lariano
Assistente Administrativo